
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.177, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Ratifica e estabelece os índices do ano de 1998 e 1999, respectivamente, de participação dos Municípios do Estado do Pará no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados, para todos os fins de direito, os índices de participação dos Municípios do Estado do Pará no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, publicados através de ementa no Diário Oficial do Estado nº 28.639, em 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Os índices de participação dos Municípios do Estado do Pará no produto da arrecadação do ICMS, a vigorar até junho de 1999, são os apresentados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.873, de 31/12/1998.

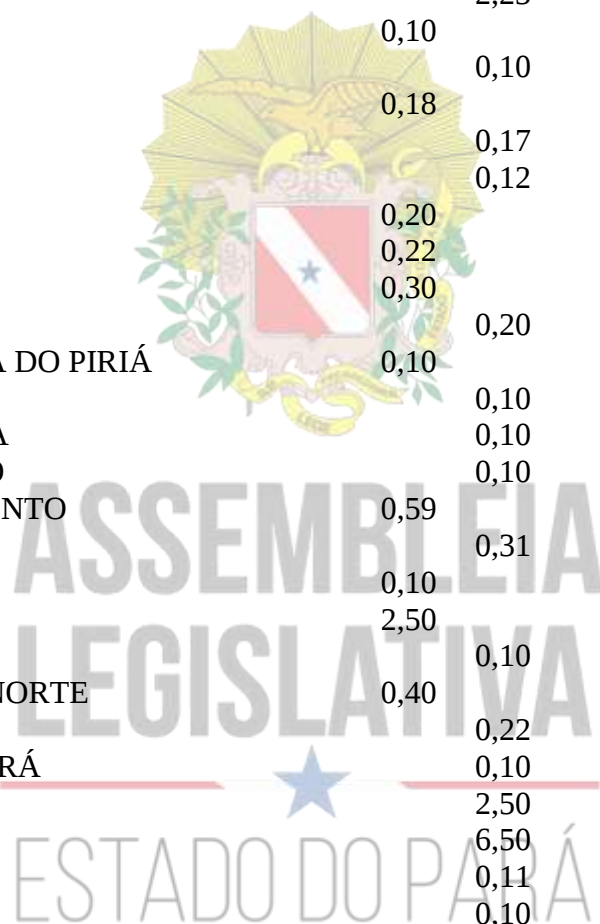
ANEXO ÚNICO

ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

MUNICÍPIOS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
ABAETETUBA	0,51
ABEL FIGUEIREDO	0,10
ACARÁ	0,22
AFUÁ	0,20
ÁGUA AZUL DO NORTE	0,14
ALENQUER	0,23
ALMERIM	2,60
ALTAMIRA	0,90
ANAJÁS	0,14

ANANINDEUA	4,79
ANAPU	0,10
AUGUSTO CORRÊA	0,11
AURORA DO PARÁ	0,10
AVEIRO	0,14
BAGRE	0,11
BAIÃO	0,13
BANNACH	0,07
BARCARENA	4,00
BELÉM	33,00
BELTERRA	0,07
BENEVIDES	0,80
BOM JESUS DO TOCANTINS	0,10
BONITO	0,10
BRAGANÇA	0,50
BRASIL NOVO	0,12
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,10
BREU BRANCO	0,29
BREVES	0,41
BUJARU	0,10
CACHOEIRA DO ARARI	0,20
CACHOEIRA DO PIRIÁ	0,07
CAMETÁ	0,33
CANAÃ DOS CARAJÁS	0,10
CAPANEMA	0,86
CAPITÃO POÇO	0,27
CASTANHAL	2,16
CHAVES	0,14
COLARES	0,10
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0,40
CONCÓRDIA DO PARÁ	0,16
CUMARU DO NORTE	0,13
CURIONÓPOLIS	0,50
CURRALINHO	0,10
CURUÁ	0,07
CURUÇÁ	0,11
DOM ELIZEU	0,52
MUNICÍPIOS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
ELDORADO DOS CARAJÁS	0,10
FARO	0,10
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,07
GARRAÃO DO NORTE	0,15
GOIANÉSIA DO PARÁ	0,26
GURUPÁ	0,13
IGARAPÉ-AÇU	0,20
IGARAPÉ-MIRI	0,16
INHANGAPI	0,10

IPIXUNA DO PARÁ	0,10
IRITUIA	0,14
ITAITUBA	0,84
ITUPIRANGA	0,23
JACAREACANGA	0,10
JACUNDÁ	0,26
JURITI	0,11
LIMOEIRO DO AJURU	0,10
MÃE DO RIO	0,21
MAGALHÃES BARATA	0,10
MARABÁ	2,23
MARACANÃ	0,10
MARAPANIM	0,10
MARITUBA	0,18
MEDICILÂNDIA	0,17
MELGAÇO	0,12
MOCAJUBA	0,20
MOJU	0,22
MONTE ALEGRE	0,30
MUANÁ	0,20
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0,10
NOVA IPIXUNA	0,10
NOVA TIMBOTEUA	0,10
NOVO PROGRESSO	0,10
NOVO REPARTIMENTO	0,59
ÓBIDOS	0,31
OIERAS DO PARÁ	0,10
ORIXIMINÁ	2,50
OURÉM	0,10
OURILÂNDIA DO NORTE	0,40
PACAJÁS	0,22
PALESTINA DO PARÁ	0,10
PARAGOMINAS	2,50
PARAUPEBAS	6,50
PAU D'ARCO	0,11
PEIXE-BOI	0,10
PIÇARRA	0,07
PLACAS	0,07
PONTA DE PEDRAS	0,14
PORTEL	0,32
PORTO DE MOZ	0,15
PRAINHA	0,11



MUNICÍPIOS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
PRIMAVERA	0,10
QUATIPURU	0,07
REDENÇÃO	1,23

RIO MARIA	0,42	
RONDON DO PARÁ		0,48
RURÓPOLIS	0,11	
SALINÓPOLIS		0,17
SALVATERRA		0,10
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0,11	
SANTA CRUZ DO ARARI	0,10	
SANTA IZABEL DO PARÁ	0,82	
SANTA LUZIA DO PARÁ	0,10	
SANTA MARIA DAS BARREIRAS		0,44
SANTA MARIA DO PARÁ	0,15	
SANTANA DO ARAGUAIA		0,53
SANTARÉM	2,76	
SANTARÉM NOVO	0,10	
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	0,23	
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0,10	
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		0,10
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0,14	
SÃO FÉLIX DO XINGU	0,60	
SÃO FRANCISCO DO PARÁ		0,13
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0,38	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		0,10
SÃO JOÃO DA PONTA		0,07
SÃO JOÃO DE PIRABAS	0,10	
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		0,24
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		0,10
SAPUCAIA		0,07
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		0,19
SOURE		0,20
TAILÂNDIA	0,54	
TERRA ALTA		0,10
TERRA SANTA		0,30
TOMÉ-AÇU	0,60	
TRAQUATEUA		0,10
TRAIRÃO		0,10
TUCUMÃ		0,55
TUCURUÍ		6,50
ULIANÓPOLIS		0,69
URUARÁ		0,20
VIGIA	0,19	
VISEU	0,20	
VITÓRIA DO XINGU		0,10
XINGUARA	0,82	
TOTAL	100,00	

